

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

**HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1703.02/2017-GM, processo administrativo nº 0603.02/2017-GM, no qual objetiva a Contratação do Serviço de Instalação, Configuração e Licença de uso de Sistema Informatizado.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

**MIL TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, Lote 01** no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Paracuru-CE, 03 de abril de 2017.

Gerardo Robson Menezes Rabelo

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças**

Camylle Alcoforado Pinho Costa

**Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**

Diana Jaqueline Mendes Meireles

**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação**

Carlena Maria Ribeiro Araripe Torres

**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social**